MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral
Comissão Permanente de Convênios - CPCo
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7637
secretaria.cpco@ufabc.edu.br

Ata nº 06/2017/CPCo

Aos 12 dias do mês de julho de 2017, no horário das 15h08min, na Sala 701, 7º andar, da Torre 1, do Bloco A, do *Campus* Santo André, da Universidade Federal do ABC (UFABC), localizada na Avenida dos Estados, 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André, São Paulo, realizou-se a VI sessão ordinária da Comissão Permanente de Convênios (CPCo) do ano em curso, previamente convocada pelo professor Dr. Igor Leite Freire, representante suplente da Pró-Reitoria de Pesquisa, com a presença dos seguintes **membros:** Eduardo Scorzoni Ré, representante suplente da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC); Itana Stiubiener, representante do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); José Carlos Dugo, representante suplente da Pró-Reitoria de Administração (ProAd); Marcos de Abreu Avila, representante do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) e Patrícia Guilhermitti Pereira, representante da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC). **Participantes:** Bruno Luiz Scarafiz, integrante da equipe da ACIC; Daniel Jonas Dezan, docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS). **Apoio administrativo**: Michelle Sanches de Carvalho Sabença, assistente em administração da Secretaria-Geral. Havendo quórum legal, o professor Igor, após cumprimentar os presentes, inicia a reunião com a sessão de **informes:** Não houve. **Ordem do Dia:** *1-Ata da V sessão ordinária de 2017, realizada em 21 de junho de 2017.* Aprovada por unanimidade. 2*. Solicitação do professor Daniel Dezan, processo nº 23006.001209/2016-10, Parecer CPCo nº 29/2016.* Professor Daniel explica que esse projeto começou antes de seu ingresso na UFABC, sendo esse o motivo de não haver bolsas de estudo para a Universidade, porém ele iria pagar a Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI) de 18% (dezoito por cento). Declara que um projeto seu acabou de ser aprovado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e, com isso, ganhará duas máquina e os códigos necessários, totalizando o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Relata que seu projeto na UFABC possui o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), logo teria que pagar de TRI o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Dado o exposto, solicita à Comissão que o deixe utilizar o valor da TRI para a compra de mais uma máquina a ser doada para a UFABC. Esclarece que essa solicitação ocorre somente porque com o projeto da FAPESP ele conseguiu obter códigos para trabalhar com até 5 (cinco) máquinas e que duas máquinas não são suficientes para a integração de discentes ao projeto, sendo assim, necessitaria de mais uma para a obtenção de futuras bolsas. Patrícia considera que a aquisição de equipamentos e doações para a Universidade são maneiras da UFABC executar valores, dado o momento enfrentado pela limitação de gastos. Professor Igor esclarece que a compra de mais uma máquina não fornecerá automaticamente bolsas a alunos, especialmente por se tratar de um projeto do tipo auxílio regular. Professor Marcos entende que os projetos da UFABC e da FAPESP não devem ser atrelados para a ocorrência da flexibilização da TRI. Além disso, considera perigosa a flexibilização da Taxa, pois criaria precedentes para futuras solicitações. Após, destaca que a Universidade deveria decidir os locais onde o valor da TRI é necessário e não o próprio demandante do projeto. Professor Daniel explicita que não pretende atrelar os projetos, porém citou o projeto da FAPESP porque foi por ele que conseguiu os códigos para trabalhar com até cinco máquinas, destaca que esses códigos valem em torno de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Patrícia ressalta que a flexibilização da TRI seria uma maneira de estimular os docentes a trazerem mais projetos para a UFABC. Membros debatem sobre o teto de gastos e o possível precedente a ser criado com a flexibilização da TRI. Professor Igor encaminha para a votação a proposta que, na próxima reunião, a CPCo defina diretrizes para a concessão da

flexibilização da TRI em todos os projetos e, após, analise esse item, logo esse permanecerá na ordem do dia. Aprovado por unanimidade. *3- Análise sobre Programa de Parcerias nº 01/2017 – SUGEPE, processo nº 23006.001151/2017-87.* Patrícia relata que a Superintendência de Gestão de Pessoas apresentou um programa com o objetivo de estabelecer o credenciamento de empresas relacionadas à área de educação, como creches, escolas e cursos. Explica que as empresas concederiam um desconto aos servidores da UFABC e em contra partida obteriam benefícios, por exemplo, sua divulgação pelos canais da Universidade. Encaminha-se para a votação. Aprovado por unanimidade. *4. Análise celebração de TCTC Tripartite com a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (EMAE) e interveniência da Fundep, processo nº 23006.001379/2017-77.* Patrícia relata que esse projeto possui a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), envolve recursos, possui o pagamento de bolsas a alunos e foi aprovado pelo Conselho do Centro. Esclarece que o projeto não possui TRI porque esse tipo de contrato só permite o pagamento de 5% (cinco por cento) para a Fundação de Apoio. Encaminha-se para a votação. Aprovado por unanimidade. Patrícia sugere que os itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10 sejam votados em bloco. Todos os membros concordam com a sugestão. Patrícia explica que todos os itens referem-se a prestações de contas e foram aprovados em seus Centros. José pergunta se a Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade (CGFC) está analisando as prestações de contas. Patrícia explica que as prestações de contas financeiras dos processos que envolvem a Fundep devem ser analisadas pela CGFC, porém desde 2014 os processos são encaminhados para a Coordenação, porém essa não os devolve com sua análise. Expõe que o único processo que foi devolvido é o constante no item 5 da pauta porque o Ministério exigiu a prestação de contas. Ressalta que diversos setores já solicitaram a análise da CGFC. Encaminham-se para a votação os itens 5 a 10. *5. Análise de prestação de contas, processos nº 23006.002142/2014-61 e 23006.2219/2016-64, referente à celebração de TED com o Ministério das Cidades.* *6. Análise de prestação de contas, processos nº 23006.002191/2014-01 e nº 23006.002221/2016-33, referente ao Contrato UFABC nº 97/2017.* *7. Análise de prestação de contas, processos nº 23006.000805/2012-41, referente ao Convênio nº 24/2012.* *8. Análise de prestação de contas, processos nº 23006.001117/2013-89, referente ao TCTC nº 15/2014.* *9. Análise de prestação de contas, processos nº 23006.001348/2015-54, referente ao PI nº 05/2016.* *10. Análise de prestação de contas, processos nº 23006.000765/2015-80, referente ao TCTC nº 14/2015.* Aprovados por unanimidade. *11. Análise de proposta de formulário para avaliação de desempenho anual da Fundep.* Patrícia explica tratar-se de formulário para a obtenção do recredenciamento da Fundep. Encaminha-se para a votação. Aprovado por unanimidade. **Expediente:** Não houve. Nada mais havendo, a reunião encerra-se às 15h58, da qual, para constar, eu, Michelle Sanches de Carvalho Sabença, assistente em administração da Secretaria-Geral, lavrei esta ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelo presidente da CPCo.

Michelle Sanches de Carvalho Sabença
Assistente em Administração

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios